

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE VISA RECEPCIONAR, TABULAR E ANALISAR OS DADOS DO ANO FISCAL 2019 DO GRUPO BÁSICO DE INFORMAÇÕES DOS INDICADORES DO SNIS, DE 7 (SETE) ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO REGULADOS PELA AGIR, VISANDO ATENDER AO 1º CICLO DO PROJETO DA METODOLOGIA ACERTAR.

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **HEINRICH LUIZ PASOLD**, brasileiro, RG nº 1940660 e CPF nº 246.473.149-87, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a Empresa **MAURELIO SOARES 69466378953**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 43.585.441/0001-05, estabelecida na cidade de Gaspar/SC, na Rua 7 de Setembro, nº 585, Bairro Sete de Setembro, neste ato representada pela seu titular o Senhor M. S., que também subscreve, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 1º termo aditivo ao Contrato CL nº 059/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 1º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Quarta (Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Produtos) do Contrato nº 059/2021;

Assim, por conta deste 1º Aditivo, o item 4.1 da respectiva Cláusula Quarta (Vigência do contrato e do prazo de entrega dos produtos) do Contrato nº 059/2021, passará a constar com a seguinte redação:

“4.1 O período de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 059/2021, do Processo Licitatório nº 064/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 09 de dezembro de 2021.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
CONTRATANTE

MAURELIO SOARES 69466378953 – CNPJ 43.585.441/0001-05
Titular/Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Fiscalização e Regulação
da AGIR
CPF nº 071.611.199-36

RICARDO HÜBNER
Gerente de Controle, Regulação
e Fiscalização de Saneamento
Básico da AGIR